PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 06 de julho de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 180.415,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 180.415,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e quinze reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, conforme parágrafo único do art. 12, da Lei nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020, art. 2º, da Emenda Impositiva nº 002/2020 e art. 1º da Emenda Impositiva nº 006/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, da Reserva Parlamentar, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de julho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01 - 04.122.0029.1.051	1267	4490.52	180.415,00	
26.01 - 27.812.0045.2.063	273	3390.39		10.155,06
28.01 - 99.999.9999.9.999	388	9999.99		170.259,94
		TOTAL	**180.415,00**	**180.415,00**

43

1749 QUISSAMÃ 1989

JUSTIFICATIVA AO PL DE 06 DE JULHO DE 2021 – VALOR TOTAL: R$ 180.415,00

MENSAGEM Nº 0050/2021

ASSUNTO: Abertura de Crédito Suplementar **- Anulações Parciais**

Seguem necessidades de suplementação dos recursos orçamentários, no âmbito da Lei nº 2.015/2020, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	**FICHA**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**FINALIDADE**
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	1267	Equipamentos e Material Permanente	612	Aquisição de 01 veículo a diesel, tração 4x4 (Emenda Impositiva nº 002/2020) e aquisição de 01 balança de pesar gado (Emenda Impositiva nº 006/2020).

ANULAÇÃO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	**FICHA**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**AÇÃO**
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	273	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610	Escolinhas de iniciação esportiva. -Complementação dos valores das Emendas Impositivas.
Secretaria Municipal de Fazenda	388	Reserva de Contingência ou Reservado RPPS	612	Reserva de contingência. -Em cumprimento as Emendas Impositivas nº 002/2020 e nº 006/2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda